



MENSAGEM N° 84/2017

LIDO EM SESSÃO DE 05/09/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica".

A medida, oriunda do expediente administrativo n° 11.080/16-PMV e da CI n° 149/2017-DE/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinados as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Indenizações e Restituições" e "Obras e Instalações".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

PROJETO DE LEI

N° 221 / 17



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 4 de setembro de 2017.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

N.º do Processo: 4389/2017

Data: 05/09/2017

Projeto de Lei n.º 221/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 940.000.00. Mens. 84/17)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Israel Scupenaro

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(PMB/pmb)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado às seguintes dotações do orçamento:

02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS	
02.19.01	Gabinete do Secretário	
0412201312.146/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 700.000,00
	Subtotal.....	R\$ 700.000,00
02.21.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.21.01	Gabinete do Secretário	
1545101071.058/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 240.000,00
	Subtotal.....	R\$ 240.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 940.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. 4389, 17
Proc. Nº: 04
Fls. _____
Resp: _____

02.05.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

02.05.01

Gabinete do Secretário

0412201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00

02.06.00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.06.01

Gabinete do Secretário

2781201112.132/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	150.000,00
	Subtotal.....	R\$	150.000,00

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

0412301122.133/3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Intra-Orçamentária.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00

02.11.00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.11.01

Gabinete do Secretário

1339201152.135/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

0412201312.148/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	150.000,00
0412201312.148/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	240.000,00
0412201311.055/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	490.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	940.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

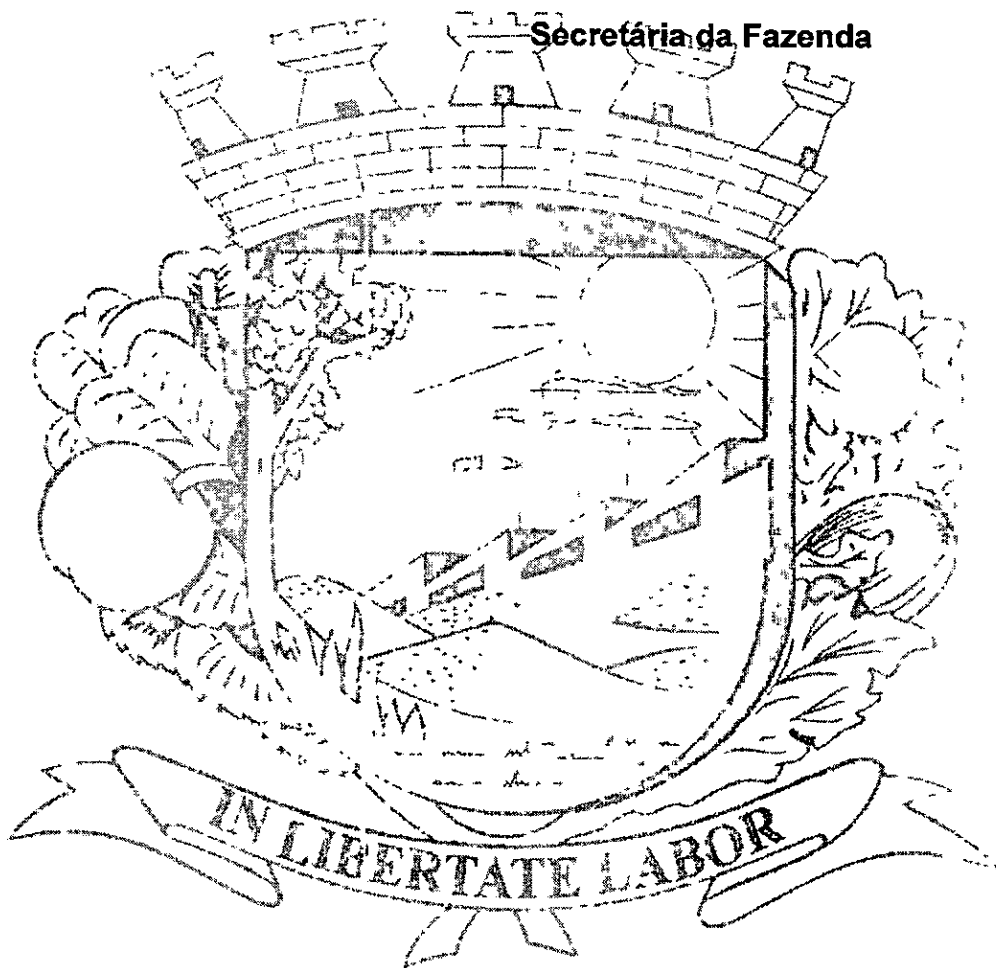


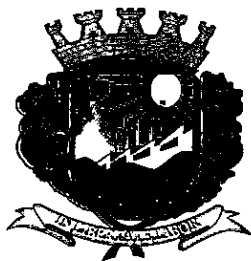
PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V. 4389, 17
Proc. Nº: _____
Fls. 05
Resp: _____

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUÍSA DENADAI
Secretária da Fazenda





C.M.V. 4389, 17
Proc. Nº: 06
Fls. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/09/17

Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE
Israel Schipenaro
Presidente

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 221/17

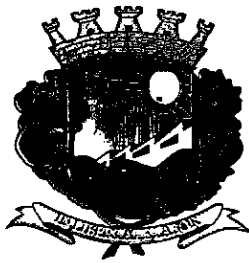
Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 940.000,00. (Mens. 84/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
(AUSENTE) Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 05 de setembro de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



C.M.V. 4389, 17
Proc. N°:
Fls. 07
Resp: (A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/09/17

Comissão de Justiça e Redação

Ismael Eubenario
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 221/17

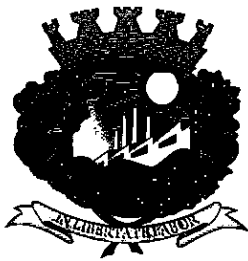
Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 940.000,00. (Mens. 84/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 05 de setembro de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____)



C.M.V. 4389, 17
Proc. Nº: 08
Fis. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/09/17

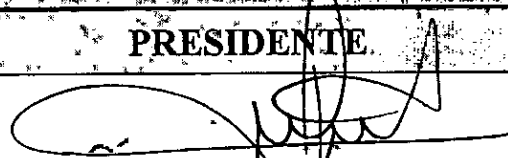
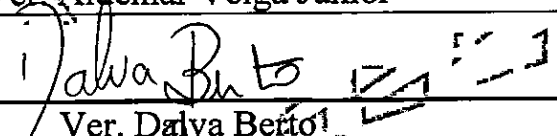


Comissão de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Israel Soutenaro
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 221/17

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 940.000,00. (Mens. 84/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. Dalva Bertol	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 05 de setembro de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu

PARECER FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



C.M.V. 4389, 17
Proc. N°:
Fls. 09
Resp: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 05,09,17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 05/09/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

SEQUE Autógrafo nº 124/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo